



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2023 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, resolve registrar os preços da empresa **MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 42.924.919/0001-11, Sediada AV Presidente Medici-3014, Bairro: Formosa Timon- MA E-MAIL: licitacaomaxdist@gmail.com Na Rodovia Ma-034-125, Bairro: Itapeturuzinho, cujo Objeto consiste na Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza/higiene com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: R\$ 1.189.999,20 (um milhão cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

Nº	ITEM	UND	QT D	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - CX. C/ 12	CAIXA	2100	R\$ 36,56	R\$ 76.776,00
2	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - CX. C/ 12	CAIXA	100	R\$ 75,29	R\$ 7.529,00
3	ALGODÃO - 500 G.	PCT	100	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL DE 360ML EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UNIDADE	2800	R\$ 10,14	R\$ 28.392,00
5	COLHER DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNIDS	PCT	300	R\$ 3,26	R\$ 978,00
6	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300ml - CX. C/ 2.500 UNIDS.	CAIXA	350	R\$ 153,66	R\$ 53.781,00
7	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 80ml - CX. C/ 2.500 UNIDS.	CAIXA	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00

8	ESPONJA DE AÇO PCT/14	UNID	500	R\$ 25,17	R\$ 12.585,00
9	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
10	DESINFETANTE 1L	UNID	4300	R\$ 3,83	R\$ 16.469,00
11	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UNID	4300	R\$ 1,61	R\$ 6.923,00
12	ESPONJA DUPLA FACE - PCT COM 4	UNID	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
13	FÓSFORO - EMBALAGEM C/ 10 CAIXINHAS	PCT	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
14	LUSTRADOR DE MÓVEIS 200 ML	UNID	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
15	GARFO DESCARTÁVEL - PCT C/ 50	PCT	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
16	GUARDANAPO	PCT	700	R\$ 1,47	R\$ 1.029,00
17	PAPEL HIGIÊNICO - FDO C/ 64 UNIDS.	FARDO	2800	R\$ 60,00	R\$ 168.000,00
18	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1.000 FOLHAS - BRANCO	PCT	2500	R\$ 19,00	R\$ 47.500,00
19	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1.000 FOLHAS - CREME	PCT	3300	R\$ 15,00	R\$ 49.500,00
20	PALHA DE AÇO - PCT 20	PCT	500	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
21	PRATO DESCARTÁVEL L - PCT C/ 10	PCT	3300	R\$ 1,10	R\$ 3.630,00
22	SABÃO EM BARRA - CX. C/ 50	CAIXA	1500	R\$ 170,00	R\$ 255.000,00
23	SABÃO EM PÓ 500 G	UNID	4500	R\$ 7,03	R\$ 31.635,00
24	SACO PLÁSTICO 30 L - PCT C/ 50 UNIDS.	PCT	1600	R\$ 14,32	R\$ 22.912,00
25	SACO PLÁSTICO 50 L - PCT C/ 100 UNIDS.	PCT	1650	R\$ 23,59	R\$ 38.923,50

26	SACO PLÁSTICO 100 L - PCT C/ 125 UNIDS.	PCT	1300	R\$ 21,78	R\$ 28.314,00
27	SODA CÁUSTICA – 1kg	UNID	1100	R\$ 15,80	R\$ 17.380,00
28	SABONETE 90G	UNID	800	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
29	ACIDO MURIATICO 1L	UNID	1400	R\$ 5,10	R\$ 7.140,00
30	AMACIANTE 2L	UNID	2050	R\$ 6,03	R\$ 12.361,50
31	AP. DE BARBEAR 2 LAM CART C2	CX	720	R\$ 2,80	R\$ 2.016,00
32	MULTIUSO COM ALCOOL (DO TIPO AZULIM OU SIMILAR) 1L	UNID	3500	R\$ 4,80	R\$ 16.800,00
33	INSETICIDA AEROSSOL (DO TIPO BAYGON OU SIMILAR) 360 ML	UNID	3200	R\$ 9,80	R\$ 31.360,00
34	EMBALEGM DE ALUMINIO MARMITEX CX COM 100 UNI	CX	120	R\$ 31,05	R\$ 3.726,00
35	CERA LIQUIDA 1L CX C/12	CX	400	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
36	LUVAS DE PLÁSTICO PCT COM 100	UNID	1200	R\$ 4,92	R\$ 5.904,00
37	SACO P/LIXO 15L C 20	PCT	2000	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00
38	SACO P/LIXO 30L C 100	PCT	800	R\$ 18,86	R\$ 15.088,00
39	SACO P/LIXO 50L C100	PCT	800	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
40	SACO P/LIXO 100L C 100	PCT	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
41	LIMPA ALUMIO 500 ML	UNID	8.400	R\$ 1,80	R\$ 15.120,00
42	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL ROLÃO 300M FARDO COM 8	UND	224	R\$ 70,00	R\$ 15.680,00
43	SACO DE LIXO LEITOSO 100L	PCT	380	R\$ 50,00	R\$ 19.000,00
44	SABONETE LIQUIDO 5L	GALÃO	380	R\$ 22,77	R\$ 8.652,60
45	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PCT C/ 50	PCT	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
46	KIT TALHER (GARFO E FAC) DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO PCT C/ 50	PCT	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
47	MARMITEX DE ISOPOR COM 4 DIVISÓRIAS C/100 UNID	CX	20	R\$ 23,38	R\$ 467,60

SIGNATÁRIOS: Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA; **Thays Cristina Oliveira Parga** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré; **ELZA MARIA SANTOS DO**

NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré e **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA e **BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS** Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Janeiro de 2024.**Francival Veloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2023 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, resolve registrar os preços da empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicílio na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco cujo Objeto consiste na Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza/higiene com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais) Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

Nº	ITEM	QTD	Valor unitário	Valor total
1	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS	250	R\$ 18,57	R\$ 4.642,50
2	BACIA GRANDE DE 35 LITROS.	40	R\$ 20,58	R\$ 823,20
3	BANDEJA INOX GRANDE	50	R\$ 175,55	R\$ 8.777,50
4	BACIA PLÁSTICA PEQUENA. 4L	50	R\$ 20,85	R\$ 1.042,50
5	COLHER GRANDE INOX	30	R\$ 13,99	R\$ 419,70
6	COLHER MÉDIA INOX	30	R\$ 7,55	R\$ 226,50
7	CALDEIRÃO HOTEL ARO 26.	20	R\$ 117,62	R\$ 2.352,40
8	CALDEIRÃO HOTEL ARO 30.	20	R\$ 205,75	R\$ 4.115,00
9	CALDEIRÃO HOTEL ARO 38	20	R\$ 452,59	R\$ 9.051,80
10	CESTO P/ LIXO DE 10 LITROS.	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
11	ESPANADOR.	200	R\$ 23,04	R\$ 4.608,00
12	ESCOVA MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO.	200	R\$ 3,42	R\$ 684,00
13	ESCOVÃO	100	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
14	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	350	R\$ 4,35	R\$ 1.522,50
15	FACA CORTA CARNE 10"	100	R\$ 61,31	R\$ 6.131,00
16	FLANELA	1200	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
17	FACA CORTA CARNE COZINHA 12"	100	R\$ 33,10	R\$ 3.310,00
18	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 L	100	R\$ 75,32	R\$ 7.532,00
19	JARRA DE PLÁSTICO DE 1 LITRO.	100	R\$ 9,01	R\$ 901,00
20	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA.	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
21	LANTERNA DE 2 ELEMENTOS	50	R\$ 82,79	R\$ 4.139,50
22	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO.	1550	R\$ 8,73	R\$ 13.531,50
23	PANO DE CHÃO	2200	R\$ 5,24	R\$ 11.528,00
24	PANO DE PRATO 60X 40 CM	1750	R\$ 2,12	R\$ 3.710,00
25	VASSOURA DE PIAÇABA	1260	R\$ 20,58	R\$ 25.930,80
26	RODO DE BORRACHA C/ 40 CM	550	R\$ 15,06	R\$ 8.283,00

27	TOALHA PEQUENA	1450	R\$ 10,45	R\$ 15.152,50
28	TOALHA DE MÃO 50 CM X 30L	1750	R\$ 7,61	R\$ 13.317,50
29	VASSOURA DE PELO	1350	R\$ 9,32	R\$ 12.582,00
30	RODO INDUSTRIAL GRANDE 80CM	240	R\$ 10,70	R\$ 2.568,00
31	Conjunto Para Limpeza - Conjunto Para Limpeza Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador	240	R\$ 98,68	R\$ 23.683,20
32	CESTO P/ LIXO DE 12 LITROS DE INOX E PEDAL	200	R\$ 107,40	R\$ 21.480,00
33	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 25L	400	R\$ 55,06	R\$ 22.024,00
34	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L	100	R\$ 41,71	R\$ 4.171,00
35	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 10L	120	R\$ 32,92	R\$ 3.950,40
36	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100L	100	R\$ 259,20	R\$ 25.920,00

SIGNATÁRIOS: **Francisco Dantas Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA; **Thays Cristina Oliveira Parga** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré; **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré e **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA e **Leticia Rabêlo Ferreira Responsável** legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Janeiro de 2024.**Francival Veloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.**

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 04/01/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 04 de Janeiro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	04/01/2024
Validade	04/01/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	D9E9B252E99BD0E8952AD38DDD92E204CEBCD79534B794217FA0C8E97521A7DC

Assinaturas / Aprovações

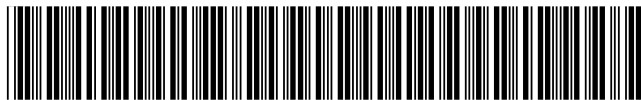
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 04/01/2024 05:36:55 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 162.158.224.208
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **0QVYI-UCZ1H-0NQS F-LKZSF**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.